



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022-00002**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00002**

**1.OBJETO:**

1. O presente documento objetiva apresentar as condições a serem atendidas para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I A ESTE EDITAL.

**2.FUNDAMENTO LEGAL:**

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, alterações posteriores, a da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e demais exigências previstas.

**3. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição se justifica pela necessidade de suprir a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, para dar continuidade ao bom andamento dos trabalhos realizados pelo Legislativo Municipal.

O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme se constatará ao analisar as propostas acostadas, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

**4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Despesas Correntes, Exercício 2022 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Subelemento 3.3.90.30.22, Subelemento 3.3.90.30.21 e Subelemento 3.3.90.30.20.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**5. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTITATIVO COM VALOR ESTIMADO EM COTAÇÃO**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	20	CAIXA	CAFÉ 500G	203,650	4.073,00
2.	08	UNIDADE	ADOÇANTE 100ML	5,933	47,46
3.	400	PACOTE	AÇÚCAR 2 KG	9,49	3.796,00
4.	250	PACOTE	BISCOITO DE MAISENA	5,473	1.368,25
5.	90	UNIDADE	MARGARINA 1KG	13,49	1.214,10
6.	250	PACOTE	BISCOITO DE ÁGUA E SAL	5,73	1.432,50
7.	250	PACOTE	POLVILHO AZEDO – 1KG	8,443	2.110,75
8.	250	PACOTE	PLVILHO DOCE – 1KG	7,367	1.841,75
9.	15	CAIXA	SUCO DE FRUTAS MARACUJÁ 6 X1 – CAIXA 1LT	47,90	718,50
10.	20	CAIXA	CONDIMENTOS P/CHÁ SABORES VARIADOS	114,653	2.293,06
11.	2	CAIXA	DOCE DE GOIABA	155,20	310,40
12.	10	CAIXA	LEITE CONDENSADO	143,15	1.431,50
13.	100	PACOTE	CÔCO RALADO – 100G	4,72	472,00
14.	7	CAIXA	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – 200G	90,367	632,57
15.	100	CARTELA	OVOS DE GALINHA	17,647	1.764,70
16.	80	KG	MUSSARELA FATIADA	35,72	2.857,60



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



17.	150	KG	QUEIJO RALADO	29,86	4.479,00
18.	50	KG	ACHOCOLATADO	18,033	901,65
19.	70	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL	35,05	2.453,50
20.	15	CAIXA	SUCO DE CAJÚ – 6 X1 – CAIXA DE 1 LT	44,917	673,75
21.	60	FARDO	REFRIGERANTE 2L – SABORES VARIADOS	61,313	3.678,78
22.	1500	FARDO	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	24,193	36.289,50
23.	900	FARDO	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML	35,467	31.920,30
24.	200	GARRAÇÃO	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAÇÃO RETORNÁVEL 20 LT	15,197	3.039,40
25.	100	UNIDADE	FARINHA LACTEA 400G	10,713	1.071,30
26.	250	PACOTE	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	6,247	1.561,75
27.	250	PACOTE	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	6,723	1.680,75
28.	200	PACOTE	FUBÁ MIMOSO DE MILHO 500G	2,717	543,40
29.	200	UNIDADE	FERMENTO BIOLÓGICO 10G	2,08	416,00
30.	26	UNIDADE	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250G	6,867	178,54
31.	250	PACOTE	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO PARA O PREPARO DE CUSCUZ 500G	3,033	758,25
32.	08	CAIXA	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	207,70	1.661,60
33.	70	KG	MAÇÃ VERMELHA	7,45	521,50



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



34.	150	KG	LARANJA TIPO PÊRA	6,08	912,00
35.	20	KG	SAL REFINADO	1,60	32,00
36.	100	UNIDADE	PREPARO DE SUCO - GARRAFA 200ML- SABORES VARIADOS	3,36	366,00
37.	15	CAIXA	PREPARO DE SUCO EM PÓ - SABORES VARIADOS – COM ADIÇÃO DE ACÚCAR – PARA NO MÍNIMO 1LT.	25,24	378,60
38.	100	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS 500ML COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL	9,33	933,00
39.	5	UNIDADE	ISQUEIRO	4,563	22,82
40.	80	PACOTE	COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADE	3,55	284,00
41.	80	PACOTE	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE CM 50 UNIDADES	3,70	296,00
42.	3	CAIXA	PRATO DESCARTÁVEL 21CM FUNDO	113,60	340,80
43.	8	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 200ML	175,00	1.400,00
44.	2	CAIXA	TAÇA PARA ÁGUA – 300ML – CX C/ 24 UNIDADES	193,567	387,13
45.	8	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 50ML	95,05	760,40
46.	100	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO C/ 8 ROLOS	92,613	9.261,30
47.	40	UNIDADE	PAPEL TOALHA	6,333	253,32
48.	01	CAIXA	FILME PVC CAIXA COM 24 UNIDADE, 20CMX15M	118,36	118,36
49.	01	CAIXA	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5M	104,893	104,89
50.	10	CAIXA	GUARDANAPO DE PAPEL MÍNIMO 30X33CM	125,00	1.250,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



51.	30	UNIDADE	FLANELA MÍNIMO 29X49CM	4,33	129,90
52.	10	CAIXA	DESINFETANTE 2L, CX COM 6 UNIDADES	49,56	495,60
53.	10	CAIXA	INSETICIDA SEM CHEIRO	134,873	1.348,73
54.	05	CAIXA	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE 360ML 6X1	117,64	588,15
55.	5	CAIXA	LIMPADOR PARA VIDRO 500ML - COMPLETO	74,207	371,04
56.	15	CAIXA	ÁGUA SANITÁRIA 2L	46,463	696,95
57.	200	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	2,597	519,40
58.	50	UNIDADE	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	4,033	201,65
59.	20	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA TAMANHO M	7,177	143,54
60.	60	UNIDADE	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, 110X70	1,33	79,80
61.	10	FARDO	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO PARA USO DOMÉSTICO 39G 14X1	29,747	297,47
62.	5	CAIXA	SACO PARA LIXO 100L	104,833	524,16
63.	5	CAIXA	SACO PARA LIXO 50L	93,817	469,08
64.	5	CAIXA	SACO PARA LIXO 15LT	78,883	394,42
65.	8	CAIXA	SABÃO EM PÓ 1KG	220,967	1.767,74
66.	2	CAIXA	PEDRA SANITÁRIA CAIXA COM 60 UNIDADES	60,28	120,56
67.	20	UNIDADE	PANO PARA LIMPEZA DE PISO, ATOALHADO MÍNIMO 90X50CM	13,70	274,00
68.	5	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO, ALÇA EM AÇO	11,967	59,84



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



			ZINCADO, CAPACIDADE 10 LITROS		
69.	15	UNIDADE	TOALHA DE ROSTO BRANCA 40X60CM NO MÍNIMO	12,683	190,25
70.	6	UNIDADE	JOGO TAPETE PARA BANHEIRO	73,00	438,00
71.	8	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA CABO EM MADEIRA	13,583	108,66
72.	04	UNIDADE	RODO ALUMÍNIO COM 02 BORRACHAS 60CM	43,667	174,67
73.	15	CAIXA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1LT, CX COM 12, INPM 96%	134,58	2.018,70
74.	15	CAIXA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1LT, CX COM 12, INPM 70%	101,883	1.528,24
75.	3	CAIXA	AMACIANTE 2LT CAIXA COM 06 UNIDADES	65,55	196,65
76.	3	UNIDADE	CESTO COM PEDAL 50LT EM POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 57X44X92	129,113	387,34
77.	150	UNIDADE	SABONETE EM TABLETE, GLICERINA, (PH ENTRE 5,5 À 8,5) 90G.	2,433	364,95
78.	30	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO, 500ML.	17,063	511,89

Total do orçamento estimado (considerando as médias obtidas no compraspúblicas e fornecedores locais) R\$ 149.665,11 (cento quarenta e nove mil seiscentos sessenta e cinco reais e onze centavos)

## 6. FORMA DE FORNECIMENTO

Os produtos, objeto do presente Pregão deverão ser fornecidos diretamente na sede da Câmara Municipal, em conformidade com os exigidos no edital e respectiva



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



proposta ofertada, mediante ordem de compras especificando os produtos a serem adquiridos.

As empresas vencedoras deverão atender às solicitações da Câmara nas quantidades e prazos que esta necessitar, observando-se os horários normais de expediente.

Produtos em desacordo com aqueles especificados na proposta e no contrato serão imediatamente rejeitados e devolvidos, salvo se a substituição se der por produto similar, de qualidade superior ao licitado, desde que mantido o valor constante da proposta.

## **7. DAS ESPECIFICAÇÕES**

Para efeito das presentes Especificações, o termo CMAAN significa Câmara Municipal de Água Azul do Norte, órgão do Governo Municipal que contratará os serviços objetos da presente licitação, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto e o termo FISCALIZAÇÃO define a unidade – Departamento de Compras – na figura de seu chefe, que representará a CMAAN perante o CONTRATADO e a quem este último dever-se-á reportar.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO.

O pagamento dos serviços será realizado mensalmente, na forma definida no Edital.

O preço a ser considerado para efeito de pagamento, para cada tipo de serviço, será o constante da Proposta de Preços apresentada no Pregão, após a fase de lances verbais, referente ao fornecimento efetivamente executado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



As empresas participantes do certame deverão funcionar diariamente, de segunda a sexta-feira, no mínimo das 08h00minh às 17h00mim.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;
- b). Os produtos considerados em desacordo com o objeto contratual será rejeitado, e o pagamento da respectiva parcela ficará suspenso até sua regularização.
- c) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação assumidas quando da contratação, nos termos do inciso XIII, art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- e) Efetuar o fornecimento dos produtos na sede da CMAAN, conforme as solicitações do CONTRATANTE, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas;
- f) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência do fornecimento que efetuar, bem como quaisquer danos decorrentes da realização do fornecimento de produtos objeto deste contrato, causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros;
- g) Fornecer o objeto previsto neste contrato que lhe for solicitado em seu horário de expediente;
- h) Ocorrendo redução no valor de quaisquer dos produtos, o mesmo deverá ser repassado ao CONTRATANTE;
- i) Comunicar o Departamento Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Liquidar os documentos de cobrança;
- b) Solicitar a troca de produto considerada inadequada para o uso;
- c) Requisitar o fornecimento dos produtos, mediante necessidade, através de requisição devidamente autorizada, assinada por servidor designado e responsável pelas compras da CONTRATADA.
- d) Realizar a compra diretamente no estabelecimento do fornecedor.
- e) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto deste contrato;

**11. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:**

A Fornecedoradora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Poderá ocorrer rescisão contratual nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**13. DAS PENALIDADES:**

À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) Atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
  - I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
  - II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



I) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;  
ou

II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02;

**14. DO FISCAL DO CONTRATO:**

Ficará designada por portaria o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo a este, proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Daniella Martins de Mendonça  
Pregoeira